

**PORTARIA Nº1610/2019-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 01822148/2018 e 041214540/2018- VIPROC, da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar - PROPAD/PGE, RESOLVE APLICAR ao servidor **FRANCISCO CARLOS ALMEIDA COSTA**, exercente da função de Agente de Administração, matrícula 09096019, lotado nesta Secretaria da Educação, a **PENA DE SUSPENSÃO** por 15 (quinze) dias, no período de 02 de dezembro de 2019 a 16 de dezembro de 2019, no termos do artigo 198 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1611/2019-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no auto do processo nº 09073854/2017-VIPROC, acatando integralmente o Relatório final apresentado pela 1ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, RESOLVE **EXTINGUIR SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, o PROCESSO ADMINISTRATIVO – DISCIPLINAR Nº 209/2018, instaurado em desfavor do(a) servidor(a) **MARIA LUITA DE FRANÇA PEREIRA BELÉM**, exercente da função de Agente Administrativo, matrícula nº 09724117, tendo em vista que o(a) servidor(a) já pediu Exoneração de seu emprego junto a Prefeitura Municipal de Mauriti/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

### EDITAL Nº028/2019 – SEDUC, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

#### AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DOS PROFESSORES DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – MAG

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III do Artigo 93, da Constituição Estadual e, em conformidade com disposto na Lei nº 15.451, de 23 de outubro de 2013 e suas alterações, no Decreto nº33.328, de 31 de outubro de 2019 e na Portaria Nº 1529/2019-SEDUC, torna público o cronograma dos procedimentos e as vagas por disciplina para selecionar professores do Grupo Ocupacional Magistério – MAG, num total de 200 (duzentas) vagas de 20 horas semanais, identificadas nos órgãos do Sistema de Ensino da Rede Estadual para fins de ampliação definitiva com lotação na Secretaria da Educação mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Art.1º A concessão da Ampliação de Carga Horária Definitiva dependerá da comprovação de que o professor atenda, cumulativamente, todas as condições previstas no Art. 2º da Lei nº 15.451, de 23 de outubro de 2013 e suas alterações

I – encontrar-se em efetivo exercício em unidades escolares do Sistema de Ensino Estadual, nas Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDE, ou na Sede da SEDUC

II – ser aprovado na Avaliação de Desempenho composta de critérios objetivos e subjetivos;

III – possua habilitação específica para atendimento da carência definitiva identificada nos órgãos do Sistema de Ensino Estadual;

IV – detenha apenas um cargo de professor efetivo integrante do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica – MAG, com no máximo 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

V – configure acumulação lícita, com observância de compatibilidade de horário.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento do disposto no inciso I, do Art. 2º da Lei nº 15.451, de 23 de outubro de 2013, considera-se como em efetivo exercício, o professor que até o 10º(décimo) dia útil após a divulgação do cronograma das atividades da avaliação de desempenho, encontrar-se devidamente lotado e em exercício nas unidades escolares do Sistema de Ensino Estadual, nas Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDE ou na Sede da SEDUC.

Art.2º Serão considerados Inaptos a participarem da Ampliação de Carga Horária os professores ocupantes de cargo efetivo, que estiverem afastados, a contar do 11º(décimo primeiro) dia útil a partir da data da divulgação do cronograma das atividades, em virtude de:

I - convocação para o Serviço Militar;

II - júri e outros serviços obrigatórios;

III - desempenho de função eletiva Federal, Estadual ou Municipal;

IV - licença especial;

V - missão ou estudo, para os cursos de pós-graduação stricto sensu, quando o afastamento houver sido expressamente autorizado;

VI - prisão;

VII - disponibilidade;

VIII - cessação para outros órgãos, entidades ou Poderes da Administração Pública, com ou sem ônus para a origem.

Parágrafo Único - Também não farão jus à ampliação de carga horária os professores do Grupo Ocupacional do Magistério – MAG, da Educação Básica, que se encontrem respondendo a processo administrativo disciplinar ou tenham sofrido pena disciplinar nos últimos 2 (dois) anos ou readaptados de função.

Art.3º Os professores aptos para Ampliação Definitiva deverão, de acordo com o cronograma disponibilizado no Anexo I deste Edital, manifestar oficialmente seu interesse em participar do processo, exclusivamente, através do endereço eletrônico (<http://ampliacaodefinitiva.seduc.ce.gov.br>)

Art. 4º. Os procedimentos referentes a Ampliação Definitiva de Carga Horária dos professores do Grupo Ocupacional-MAG serão executados no período de 20 de janeiro de 2020 a 07/05/2020, de acordo com o Anexo I deste edital.

Parágrafo Único- Os prazos previstos neste Edital poderão ser prorrogados a critério da Secretaria da Educação.

Art. 5º A Ampliação Definitiva de Carga Horária dos professores do Grupo- MAG e o suprimento das carências definitivas identificadas nos órgãos do Sistema de Ensino da Rede Estadual, nos termos do § 1º do Artigo 1º do Decreto nº 33.328, de 31 de outubro de 2019, constantes do ANEXO III deste Edital, obedecerão a ordem de classificação, por disciplina, do resultado final da avaliação de desempenho, respeitando os critérios de desempate conforme a legislação em vigor.

Art. 6º Serão considerados aprovados na Avaliação de Desempenho para fins de Ampliação de Carga Horária Definitiva os professores ocupantes de cargos efetivos que obtiverem pontuação igual ou superior a 70(setenta) pontos ou seja 70%(setenta por cento) da pontuação máxima total considerando a escala de 0(zero) a 100(cem) pontos.

Art. 7º Para ter a carga horária ampliada definitivamente o professor deverá cumprir todos os requisitos já estabelecidos pela legislação pertinente.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão para acompanhamento da Ampliação Definitiva de Carga Horária dos professores do Grupo Ocupacional -MAG, instituída pelo titular da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### ANEXO I DO EDITAL Nº028/2019 – SEDUC, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

#### CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DOS PROFESSORES DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – MAG

ATIVIDADE	DATA
1-Acesso, exclusivamente, através do endereço eletrônico ( <a href="http://ampliacaodefinitiva.seduc.ce.gov.br">http://ampliacaodefinitiva.seduc.ce.gov.br</a> ), para verificar a condição de Apto ou Não Apto no Processo de Ampliação Definitiva de Carga Horária, definido neste Edital.	De 15h do dia 20/01/2020 às 15h do dia 27/01/2020.
2 – Solicitação de Revisão da Condição de não Apto pelo professor, exclusivamente, no endereço eletrônico ( <a href="http://ampliacaodefinitiva.seduc.ce.gov.br">http://ampliacaodefinitiva.seduc.ce.gov.br</a> ) A Comissão de Acompanhamento da Avaliação não receberá e não analisará solicitações de revisão formalizadas por meio de processo físico ou extemporâneos.	De 15h do dia 20/01/2020 às 15h do dia 27/01/2020
3 - Divulgação da lista definitiva do Aptos ou Não Aptos ao processo de Ampliação Definitiva de Carga Horária, no site da SEDUC ( <a href="http://www.seduc.ce.gov.br">www.seduc.ce.gov.br</a> )	06/02/2020 a partir das 15h.
4 - Manifestação Oficial de Interesse, em participar do Processo de Ampliação Definitiva para os professores Aptos, exclusivamente, no endereço eletrônico ( <a href="http://ampliacaodefinitiva.seduc.ce.gov.br">http://ampliacaodefinitiva.seduc.ce.gov.br</a> ), A Comissão de Acompanhamento da Avaliação não analisará manifestação formalizada por meio de processo físico e extemporâneos.	De 15h do dia 06/02/2020 às 15h do dia 12/02/2020.
5 - Autoavaliação realizada pelo professor de acordo com a Portaria nº 1529/2019.	
12 - Será disponibilizada a Autoavaliação no Sistema após Manifestação Oficial de Interesse, pelo professor, em participar do Processo de Ampliação Definitiva, de acordo com o item 4 deste Cronograma	De 15h do dia 17/02/2020 às 15h do dia 13/03/2020.
6 - Avaliação realizada pela Comissão de acordo com a Portaria nº 1529/2019. Só será disponibilizada a Avaliação no Sistema após Manifestação Oficial de Interesse pelo professor, em participar do Processo de Ampliação Definitiva, de acordo com o item 4 deste Cronograma	De 15h do dia 17/02/2020 às 15h do dia 13/03/2020.
7 - Apuração do Resultado Escolar pela SEDUC de acordo com a Portaria nº 1529/2019.	De 15h do dia 17/02/2020 às 15h do dia 04/03/2020.
8 - Apuração dos itens Capacitação e Experiência Profissional pela SEDUC de acordo com a Portaria nº 1529/2019.	De 15h do dia 17/02/2020 às 15h do dia 13/03/2020
9 - Processamento das Notas da Avaliação de Desempenho por critérios objetivos: capacitação, experiência profissional e Resultado Escolar, e por critérios subjetivos: autoavaliação e avaliação da comissão.	De 9h do dia 17/03/2020 às 17h do dia 25/03/2020
10 - Divulgação do Resultado Provisório das Notas da Avaliação de Desempenho (critérios objetivos e subjetivos).	A partir de 15h do dia 26/03/2020
11 - Prazo para Recurso ao Resultado Provisório das notas da Avaliação de Desempenho (critérios subjetivos e objetivos) (2 dias úteis)	De 15h do dia 26/03/2020 às 15h do dia 28/03/2020
12 - Análise dos Recursos ao Resultado Provisório das notas das avaliações (critérios subjetivos e objetivos) pela SEDUC. (4 dias úteis após o encerramento do período do recurso)	Dias 01, 02, 03 e 06/04/2020
13 - Resultado do Recurso do Resultado Provisório das notas das avaliações (critérios subjetivos e objetivos) e Divulgação da CLASSIFICAÇÃO FINAL	A partir de 15h do dia 06/04/2020
14 – Realização da OPÇÃO POR LOTAÇÃO no Sistema de Lotação utilizado pela SEDUC	De 15h do dia 13/04/2020 às 15h do dia 17/04/2020



## ATIVIDADE

## DATA

15 - Período para protocolar o Processo Físico na CREDE ou COGEP-SEDUC de acordo com o Anexo V da Portaria nº 1529/2019. A Seduc não se responsabilizará por processo não protocolado dentro do prazo estabelecido neste Edital. É de inteira responsabilidade do professor os dados informados e os documentos apresentados no processo.

## ANEXO II DO EDITAL Nº028/2019 – SEDUC, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

## HABILITAÇÃO ESPECÍFICA PARA ATENDIMENTO DAS VAGAS POR DISCIPLINA DESCRITAS NO ANEXO III DESTE EDITAL

Nº	CARGO	DISCIPLINA	HABILITAÇÃO ESPECÍFICA PARA ATENDIMENTO DAS VAGAS POR DISCIPLINA
01	Professor	Arte-Educação	Curso de Licenciatura Plena em Educação Artística ou Licenciatura Plena em Arte-Educação em qualquer das Linguagens (Artes Visuais, Artes Plásticas, Desenho, Design, Teatro, Artes Cênicas, Cinema, Música, Dança) ou Licenciatura Plena em Educação Musical ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Arte) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução Nº 02/2015-CNE) com habilitação para o ensino da disciplina Arte-Educação no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
02	Professor	Biologia	Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou História Natural ou Licenciatura em Ciências com plenificação em Biologia ou Licenciatura Plena em Biologia ou Licenciatura Plena em Ciências da Natureza ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Biologia) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução Nº 02/2015-CNE) com habilitação para o ensino da disciplina Biologia no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
03	Professor	Educação Física	Curso de Licenciatura Plena em Educação Física, ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução Nº 02/2015-CNE) com habilitação para o ensino da disciplina Educação Física no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente e Registro no Conselho Profissional.
04	Professor	Filosofia	Curso de Licenciatura Plena em Filosofia ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Filosofia) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução Nº 02/2015-CNE) com habilitação para o ensino da disciplina Filosofia no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
05	Professor	Física	Curso de Licenciatura Plena em Física ou Licenciatura em Ciências com plenificação em Física ou Licenciatura Plena em Ciências Exatas com Habilitação em Física ou Licenciatura Plena em Ciências da Natureza ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Física) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução Nº 02/2015-CNE) com habilitação para o ensino da disciplina Física no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
06	Professor	Geografia	Curso de Licenciatura Plena em Geografia ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Geografia) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução Nº 02/2015-CNE) com habilitação para o ensino da disciplina Geografia no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
07	Professor	História	Curso de Licenciatura Plena em História ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em História) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados com habilitação para o ensino de História no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
08	Professor	Língua Espanhola	Curso de Licenciatura Plena em Letras com Habilitação para o ensino de Língua Espanhola ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Espanhola) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução Nº 02/2015-CNE) com habilitação para o ensino da disciplina Língua Espanhola no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
09	Professor	Língua Inglesa	Curso de Licenciatura Plena em Letras com Habilitação para o ensino de Língua Inglesa ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Inglesa) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução Nº 02/2015-CNE) com habilitação para o ensino da disciplina Língua Inglesa no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
10	Professor	Língua Portuguesa	Curso de Licenciatura Plena em Letras com Habilitação para o ensino de Língua Portuguesa ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Portuguesa) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução Nº 02/2015-CNE) com habilitação para o ensino da disciplina Língua Portuguesa no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
11	Professor	Matemática	Curso de Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências da Natureza ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Matemática) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução Nº 02/2015-CNE) com habilitação para o ensino da disciplina Matemática no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
12	Professor	Química	Curso de Licenciatura Plena em Química ou Licenciatura em Ciências com plenificação em Química ou Licenciatura Plena em Ciências da Natureza ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Química) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução Nº 02/2015-CNE) com habilitação para o ensino da disciplina Química no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
13	Professor	Sociologia	Curso de Licenciatura Plena em Sociologia ou Licenciatura Plena em Ciências Sociais ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução Nº 02/2015-CNE) com habilitação para o ensino da disciplina Sociologia no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
14	Professor	Língua Alemã	Curso de Licenciatura Plena em Letras com Habilitação para o ensino de Língua Alemã ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Alemã) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução Nº 02/2015-CNE) com habilitação para o ensino da disciplina Língua Alemã no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.

## ANEXO III DO EDITAL Nº028/2019 – SEDUC, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

## VAGAS POR DISCIPLINA PARA FINS DE AMPLIAÇÃO DEFINITIVA

DISCIPLINA	VAGAS AMPLIAÇÃO
Disciplina 1: Arte-Educação	6
Disciplina 2: Biologia	20
Disciplina 3: Educação Física	11
Disciplina 4: Filosofia	5
Disciplina 5: Física	11
Disciplina 6: Geografia	17
Disciplina 7: História	17
Disciplina 8: Língua Espanhola	2
Disciplina 9: Língua Inglesa	12
Disciplina 10: Língua Portuguesa	40
Disciplina 11: Matemática	37
Disciplina 12: Química	16
Disciplina 13: Sociologia	5
Disciplina 14: Alemão	1
<b>TOTAL</b>	<b>200</b>

VAGAS AMPLIAÇÃO: quantidade de pessoas com carga horária de regência de classe de 13 horas semanais

\*\*\* \*\*

